



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública a aquisição de viaturas policiais para a Delegacia da Polícia Civil de Camboriú.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Nos últimos anos, Camboriú vem registrando expressivo crescimento populacional, impulsionado pelo dinamismo econômico da região da Foz do Rio Itajaí e pela proximidade com Balneário Camboriú;

- A cidade também se consolidou como polo imobiliário, turístico e de serviços, recebendo investimentos em infraestrutura e atraindo novos empreendimentos, o que, embora positivo, traz reflexos diretos na demanda por segurança pública e na complexidade das ocorrências atendidas.

- A Delegacia de Polícia de Camboriú responde não apenas pelo atendimento direto à população e pela instauração e condução de inquéritos policiais, mas também pelo cumprimento de mandados judiciais, operações conjuntas com outras forças de segurança, investigação de crimes de maior potencial ofensivo e atendimento a delitos de menor potencial ofensivo que demandam pronta resposta. Durante a alta temporada, a demanda de trabalho aumenta consideravelmente devido ao acréscimo populacional decorrente do turismo regional e do deslocamento de pessoas que buscam hospedagem no município vizinho a Balneário Camboriú.

- Portanto, a aquisição de mais viaturas para a Delegacia de Polícia Civil de Camboriú é medida necessária e urgente.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jair Miotto, que sugere a Vossa Excelência a aquisição de viaturas policiais para a Delegacia da Polícia Civil de Camboriú. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**,
em 19/08/2025, às 16:47.
